



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL, 5.662 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Convoca o 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.178, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art.1º Fica convocado o 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizado em Pirapora do Bom Jesus, no dia 30 de março de 2020, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social.

Art.2º O 1º Fórum Municipal será realizado de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE.

Art.3º O 1º Fórum Municipal desenvolverá seus trabalhos sob a temática "Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um novo jeito de avançar".

Art.4º O 1º Fórum Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social.

Art.5º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social, fará publicar proposta de regimento interno do 1º Fórum Municipal, a ser elaborada e referendada no encontro municipal.

Parágrafo Único. Na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.178, de 18 de dezembro de 2019, o Fórum Municipal elegerá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes do Conselho Municipal de Direitos das pessoas com deficiência, representantes do segmento sociedade civil, garantindo na sua composição a participação de pelo menos uma pessoa com deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual (mental) ou seu representante legal e deficiência múltipla ou seu representante legal, na falta de candidatos que atendam aos critérios aqui expostos, as vagas será consideradas livres.

Art. 6º As despesas com o 1º Fórum Municipal correrão á conta de dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de fevereiro de 2020.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

PREFEITO MUNICIPAL